



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/26966

“CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME TABELA SIGTAP, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CREDENCIADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.787.520/0001-84, com sede na Praça do Seminário, 229–Bandeirantes CEP: 78015-325, Cuiabá-MT, CEP 78.015-325, telefone (65) 3623-4009/ (65) 3641-8812/ (65) 98115-0044/ (65) 98119-0044, (65)99904-9764, e-mail: radionco2012@gmail.com, radioterapia.finan@gmail.com / emeureralves@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****47 SSPMT, inscrito no CPF sob o nº. ****39.137-20.

DOS CREDENCIANTES: contrato este, decorrente do Processo nº **SES-PRO-2024/36573**, que será regido pelo artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 001/2023/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 174/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 08.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.500.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 174/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

